LEI Nº. 1.118/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 983.195,01 (novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo) na forma assim descrita:

02 35 01	Secretaria Municipal de Educação			
1240	12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã		983.195,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será com superavit financeiro dos recursos do precatórios do FUNDEF, fonte STN (Secretaria do Tesouro Nacional) 2.544.0000;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 1.301.193,15 (um milhão trezentos e um mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos) na forma assim descrita:

02 35 01	Secretaria Municipal de Educação			
1239	12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã		1.301.193,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será com transferências de recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), fonte STN (Secretaria do Tesouro Nacional) 1.569.0000;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 23 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.03.23 11:45:02 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita municipal